



AUXÍLIOS À PESQUISA 2022 IGNACIO H. DE LARRAMENDI

FAQ: esclarecimentos de dúvidas mais frequentes

Fundación **MAPFRE**

OBSERVAÇÕES GERAIS

Apresentação de candidaturas (países):

Conforme as bases da convocação, as verbas são de natureza internacional. Pessoas ou instituições de qualquer país podem se candidatar em um dos três idiomas indicados: espanhol, inglês ou português.

Nº de candidaturas que podem ser apresentadas na convocação:

Cada instituição pode apresentar o número de propostas que desejar.

Solicitações de várias instituições:

As solicitações podem ser apresentadas por várias instituições, mas o auxílio será pago a apenas uma delas.

Número de pesquisadores principais

Nossos auxílios só podem incluir um Pesquisador Principal. Os demais pesquisadores farão parte da equipe de pesquisa.

Apresentação de solicitações:

Somente serão aceitas solicitações apresentadas no prazo estipulado nas bases da convocação e através da ferramenta de candidatura online.

Ferramenta de candidatura online:

É recomendável o uso do navegador Chrome.

Modelos de Protocolo:

Os modelos de Protocolo estão incluídos como informação. Este é o modelo de acordo que regula as verbas e que será assinado por aqueles que finalmente sejam designados como beneficiários.

ESCLARECIMENTOS SOBRE OS DOCUMENTOS SOLICITADA

A documentação especificada nas bases da convocação deve ser incluída na solicitação online. Tenha os arquivos prontos. Devem ser incluídos na última tela do questionário online.

Ficheiros:

Tamanho máximo de cada ficheiro 10.240KB

Tipo de ficheiros admitidos: .zip, .rar,.pdf, .doc, docx.

Extensão do Relatório explicativo:

Limite à extensão indicada nas bases da convocação e procure ser específico.

Relatório explicativo – Orçamento:

Não há qualquer relação de itens autorizados ou excluídos. As despesas gerais ou taxas da instituição, quando aplicável, devem estar incluídas no orçamento.

Carta de apresentação e documento de aceitação do centro onde a pesquisa é realizada:

Não temos um modelo para estes documentos.

Somente um documento (carta de apresentação) será necessário se a instituição que receba o auxílio e o lugar da pesquisa coincidirem.

Se não for o caso, seriam necessários dois documentos. Por exemplo: Centro de pesquisa da Universidade X que vai desenvolver sua pesquisa no Hospital Y, pelo que precisaríamos a carta de apresentação da Universidade X e o documento de aceitação da pesquisa do Hospital Y.

Certificação da comissão ética do centro:

Se ainda não tem o certificado, pode incluir o recibo do pedido. Em caso de não incorrer em nenhum dos casos indicados no **RD 223/2004** de 6 de fevereiro, este documento não seria necessário e pode enviar um documento que indique os motivos pelos que está isento de apresentar estes documentos. Portanto, precisaremos que nos envie a solicitação ou, se não precisar, uma declaração indicando que não é necessário.

QUANDO CONCEDIDO O AUXÍLIO

Serão solicitadas as informações necessária para elaborar o Protocolo de ação (modelos disponíveis no [site](#)) e os documentos necessários para cumprir os requisitos da **Lei Espanhola de Prevenção da Lavagem de Dinheiro do Financiamento do Terrorismo** (Art. 2 da Lei 10/2010 de 18 de abril) e seu Regulamento (RD 304/2014, de 5 de maio).

Será necessário que os vencedores enviem à Fundación MAPFRE os seguintes documentos AUTENTICADOS, conforme sua natureza (pessoa física ou jurídica), que permitam sua identificação formal e, quando aplicável, a do verdadeiro titular da instituição beneficiária e de seu representante:

DOCUMENTOS SOLICITADOS

em conformidade com a Lei Espanhola de Prevenção da Lavagem de Dinheiro do Financiamento do Terrorismo (Art. 2 da Lei 10/2010 de 18 de abril)

CÓPIA AUTENTICADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PESSOAS JURÍDICAS	Administrações Públicas
	<ul style="list-style-type: none">• Cópia da Procuração do signatário (BOE, BOCM, etc.)*.• Cópia do Documento de identidade/Passaporte de todas as pessoas que assinem o protocolo.• Certificado de titularidade de conta bancária emitido pela instituição bancária.
	Demais Instituições (Sociedades, Associações, Fundações, ONGs, etc.)
PESSOAS FÍSICAS	<ul style="list-style-type: none">• Cópia da Procuração do signatário inscrito no Registro.• Cópia da Declaração Juramentada de Manifestações que identifica o titular da instituição jurídica.• Cópia do Documento de identidade/Passaporte de todas as pessoas que assinem o protocolo.• Cópia da Escritura de Constituição da instituição com sua inscrição no Registro correspondente e CIF. (Se há esta informação na procuração do signatário não é necessário este documento).• Certificado de titularidade de conta bancária emitido pela instituição bancária.
	Espanhóis
	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do Documento de identidade/Passaporte de todas as pessoas assinantes (espanhóis).• Cópia do Documento de Afiliação à Previdência Social.• Certificado de titularidade de conta bancária emitido pela instituição bancária.
	Estrangeiros ou residentes na Espanha
	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do Documento de identidade/Passaporte ou cópia do Cartão de residente (caso seja residente).• Certificado original de residência fiscal (para fins de retenção na fonte).

* Para documentos oficiais do estado ou comunidade autónoma (Espanha) não é necessário proporcionar uma cópia autenticada, será válida uma cópia simples.

Os documentos acima indicados devem ser apresentados **obrigatoriamente antes do pagamento do prêmio**. A não apresentação ou entrega parcial levará à renúncia do prêmio pelo finalista.

A Fundación MAPFRE se reserva o direito de solicitar qualquer outra documentação adicional relacionada com os aspectos acima e/ou autenticada por um tabelião público, caso aplicável.

Fundación **MAPFRE**

SÍGUENOS



www.fundacionmapfre.org